



RECEBIDO em 17/07/92
ARQUIVADO em 17/07/92
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.780 EMENTA:-
DE 1º DE JULHO DE 1992
REG. LIVRO FLS.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO DE BOX NO CENTRO DE ABASTECIMENTO DO PIRAJÁ E NO CENTRO DE ABASTECIMENTO JOSÉ TEÓFILO MACHADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato de dois (02) box's/lojas de propriedade do Município de Juazeiro do Norte-Ce., sendo um no Centro de Abastecimento do Pirajá e outro no Centro de Abastecimento José Teófilo Machado, desta cidade, em favor do BANCO DO BRASIL S/A.

Art. 2º - O comodato a ser firmado terá prazo de duração por um período de vinte (20) anos, podendo ser prorrogado de acordo com as partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 1.992.

CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL